

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 006/2024

O Diretor Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 3º do art. 18 da **Lei Complementar Nº 827, de 30 de junho de 2016**, e demais normas aplicáveis;

COMUNICA

Aos usuários, agentes e demais interessados que foi aberta a **CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 006/2024**, destinada a colher contribuições e informações indispensáveis à instrução e ao aperfeiçoamento da proposta de Resolução que instituirá a **Agenda Regulatória do triênio 2025 / 2027**.

O processo de Consulta Pública está em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e participação social, previstos na Lei Estadual Nº 10.177/2014, pelas diretrizes da Lei Lei Complementar Estadual Nº 827/2016, e reforçado pelo Decreto Estadual Nº 4.287-R/2018.

O período para envio de contribuições será de **09 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025**, a participação ativa de todos os interessados é imperiosa para assegurar a construção de um processo regulatório participativo, legítimo e alinhado ao interesse público.

DA PARTICIPAÇÃO

O Regulamento da Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, bem como os critérios e procedimentos de participação, estão disponíveis no endereço eletrônico www.arsp.es.gov.br, menu "Participação Social", submenu "Consultas Públicas", item "Consulta Pública Nº 006/2024 – Agenda Regulatória 2025 / 2027".

Ressalto que, poderão participar pessoas físicas e jurídicas interessadas no tema.

As contribuições sobre a minuta da Agenda Regulatória 2025 / 2027 devem ser apresentadas conforme disposto no Regulamento da Consulta Pública e enviadas para o e-mail consultapublica@arsp.es.gov.br, impreterivelmente até às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2025.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em um Relatório Circunstanciado, que será disponibilizado na página oficial da ARSP. O relatório incluirá o nome dos autores das propostas e suas respectivas sugestões, preservando os demais



dados pessoais dos participantes, em conformidade com os princípios da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A ARSP conta com a colaboração de todos para fortalecer a transparência e o diálogo no processo regulatório.

Alexandre Careta Ventorim
Diretor Geral

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE CARETA VENTORIM

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 06/12/2024 14:44:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/12/2024 14:44:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELA MARIELLEN FIGUEIRA PERASSOLLI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV - ARD - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VP6C6Z>